

## PORTARIA GP 316/22

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

**Considerando** o ofício 230 que solicita a inclusão da referida verba indenizatória, **DIFÍCIL ACESSO**, dos servidores informados na tabela abaixo.

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a gratificação de difícil acesso, conforme determina a Lei nº 780/2017, em seu artigo 32, plano de cargos, Carreira e Vencimento do Grupo Ocupacional do Magistério de Ibimirim:

Nome	Escola	Distância	Valor (R\$)
Davi Mascarenhas de Lima	Escola Terezinha Vieira Bezerra	De 10 a 20 km	290,00
Josefa Edmara Ramos da Silva	Escola Terezinha Vieira Bezerra	De 10 a 20 km	290,00
Juliana Bruna da Silva	Escola Major Antônio Feitosa Lima	A partir de 20 km	340,00
Lídia da Silva Gomes Lima	Escola Maria Alves de Queiroz	De 02 a 05 km	90,00
Lucielma Lima Pereira	Escola Maria Alves de Queiroz	De 02 a 05 km	90,00
Maria Andréa de Sá Nascimento	Escola Ângelo Varela de Albuquerque	De 10 a 20 km	290,00
Maria Aparecida da Silva	Escola Manoel Carlos Lins	A partir de 20 km	340,00
Maria Damiana da Silva Nunes	Escola Major Antônio Feitosa Lima	A partir de 20 km	340,00
Maria Deise dos Santos Souza	Escola Terezinha Vieira Bezerra	De 10 a 20 km	290,00
Maria Izadora Vidal dos Santos	Escola Manoel Carlos Lins	A partir de 20 km	340,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01.06.2022.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.  
Ibimirim, 15 de junho de 2022.

**Jose Welliton de Melo Siqueira**

  
Jose Welliton de Melo Siqueira  
Prefeito Municipal

1938

IBIMIRIM